DECRETO Nº 1.298/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.646/2023, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 17.821,42 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**R$**
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
52.12.361.0005-2.011	**2.011**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0966	Aplicações Diretas	**R$17.821,42**
TOTAL GERAL			**R$17.821,42**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 17.821,42 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)** por conta de excesso de arrecadação apurado no recurso PNATE

(Programa Nacional de Transporte Escolar) conta 26.021-5 apurado em dezembro de 2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 20 de dezembro de 2023.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

ADILSON FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.